



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.712/2012

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO
GRATUITO DE BEM IMÓVEL, UM
PRÉDIO DE ALVENARIA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal Em Exercício
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1.º - É o Poder Executivo Municipal
autorizado, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.243/1994, a ceder o uso
gratuito do bem imóvel (Prédio de Alvenaria), medindo 36,83 m²
situado no Parque de Exposições do Município, onde fica o corpo de
bombeiros quando ocorre à EXPOCRIS, ao Senhor JOAO VALTER
PEREIRA, PARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL DA AGRO - INDÚSTRIA
FAMILIAR - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
INDUSTRIAL.**

**Parágrafo Único - A cessão de uso será
precedida de contrato, no qual fique resguardado o interesse público
quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o
prazo de uso de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais
períodos, sempre respeitando o interesse público.**

**Art. 2.º - Fica revogada a Lei Municipal nº
2.640/2011, e demais disposições em contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.012.**

**SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**p. Sidinei Elizeu Stangherlin da Silva
Secretaria Municipal de Administração**